

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 43/2017 CELEBRADO
ENTRE CEASAMINAS E A EMPRESA
MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA.**

CONSIDERANDO que o fornecedor vem prestando bons serviços, não existindo, até o momento, fato que o desabone, conforme justificativas do DETIN na solicitação de contratação nº 016145;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos equipamentos locados, plenamente utilizados, com qualidade e desempenho a contento, nos termos da justificativa apresentada pelo DETIN;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula referente à vigência do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE

Constitui objeto do presente aditivo, prorrogar o prazo do contrato original 43/2017 em mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento (17/09/2020), conforme justificativas do Departamento de Tecnologia da Informação – DETIN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Mantidas as demais condições contratuais, inclusive o valor anual contratado.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.
Contagem/MG, 16 de julho de 2020.

.....
Guilherme Caldeira Brant
Diretor Presidente
CEASAMINAS

.....
Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

.....
EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA

TESTEMUNHAS:

.....
Valter Wagner da Fonseca/CPF***.163.826.**

.....
Názio Veloso da Silva/CPF ***.779.316-**

.....
Fiscal do Contrato/CeasaMinas